

### AUTO DE PENHORA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025, em cumprimento ao r. Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Santa Mariana, extraído dos autos sob nº 913-53.2024.8.16.0152, de Cumprimento de Sentença - Alimentos, em que figura como exequente Laura Virginia da Silva e como executada **MAURO HENRIQUE MANSANO ROMERO** dirigi-me nesta cidade e comarca e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre o bem móvel pertencente a executada, para a garantia da dívida, na forma abaixo descrita:

- **01 TV Samsung 55" - Avaliada em R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)**
- **01 TV Samsung 45" - Avaliada em R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**

Efetivada a penhora, depus o bem acima mencionado em mãos da parte executada Sr. Mauro Henrique Mansano Romero, que aceitou o encargo, na forma e sob as penas da lei, ficando devidamente advertido de que não poderá dispor dos bens penhorados, sem prévia autorização do Juízo de feito. Do que, para constar, lavrei presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA**

**Oficial de Justiça**

